

Ex.mos. Associados,

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no âmbito da pandemia provocada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da doença COVID-19, a Mesa da Assembleia-Geral comunica que não reunirá ordinariamente até dia 31 de Março para discussão e votação do relatório e contas da gerência do ano anterior e apreciação do parecer do Conselho Fiscal, conforme exige a alínea b) do ponto 2 do artigo 32.º dos estatutos da Associação.

Esta é uma situação excepcional, que obriga a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente. Neste sentido, e em conformidade com o que foi aprovado em Conselho de Ministros de 12 de março de 2020, através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, em concreto no seu artigo 18.º, esta Assembleia-Geral reunirá até 30 de Junho de 2020, sem prejuízo de novas recomendações da Direção-Geral de Saúde (DGS) e do Governo da República Portuguesa.

Certo da Vossa compreensão, apelamos à consciência de que **TODOS SOMOS AGENTES DE SAÚDE PÚBLICA.**

Porto, 14 de março de 2020

Com os melhores cumprimentos,

António José da Silva Machado
(Presidente da Mesa da Assembleia Geral)